



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO – PE**

Referência: **PROAD TRT nº 14982/2020**

Assunto: Inscrição de 05 (cinco) servidores na capacitação *on line* intitulada "AUDITOR INTERNO DE SISTEMAS DE GESTÃO (ISO 19011:2018), COM ABORDAGEM BASEADA EM RISCOS - ISO 31000:2018".

Contratado: **INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO - IEL/PE.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no art. 25, inc.II, c/c o art.13, inc. VI, da Lei 8.666/93**, que culminou na inscrição de 05 (cinco) servidores no curso *on line* denominado "AUDITOR INTERNO DE SISTEMAS DE GESTÃO (ISO 19011:2018), COM ABORDAGEM BASEADA EM RISCOS - ISO 31000:2018", a ser realizado no período de **14 a 18 de setembro de 2020**, em ambiente virtual de aprendizagem do contratado, com duração total de 16 horas.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e valor pré-empenhado (fls.30/31), resultando na autorização para sua abertura, conforme despacho da Diretoria-Geral deste Tribunal (doc.10).

A empresa em questão encontra-se em situação regular no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, sociais, CNDT e CNJ (fls.51 e 54).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de nº15, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como autorizo a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, na classificação **3390.39.48**, no valor de **R\$1.305,00 (um mil, trezentos e cinco reais)**, em nome do **INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO - IEL/PE**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 08 de setembro de 2020.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Coordenador/Ordenador da Despesa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 14982/2020.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Inscrição de 05 (cinco) servidores na capacitação on-line intitulada “AUDITOR INTERNO DE SISTEMAS DE GESTÃO (ISO 19011:2018) COM ABORDAGEM BASEADA EM RISCOS – ISO 31000:2018” – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Considerando a delegação conferida ao Diretor-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT N.º 01/2019, foi autorizada, à fl. 44, a abertura de processo para a contratação em epígrafe.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e autorizou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$1.305,00** (mil, trezentos e cinco reais), em nome do INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO (IEL/PE), consoante se verifica à fl. 55.

Considerando os termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário do Tribunal de Contas da União, bem como da Orientação Normativa SACI n.º 001/2007 da Secretaria de Auditoria e Controle Interno, afigura-se desnecessária a publicação de que trata o artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos.

DO EXPOSTO, submeto os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 09 de setembro de 2020.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

REFERÊNCIA: PROAD N.º 14982/2020.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Inscrição de 05 (cinco) servidores na capacitação on-line intitulada “AUDITOR INTERNO DE SISTEMAS DE GESTÃO (ISO 19011:2018) COM ABORDAGEM BASEADA EM RISCOS – ISO 31000:2018” – **Ratificação da decisão de promover a contratação mediante inexigibilidade de licitação.**

1. Com fulcro na previsão inserta na letra ‘h’ do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;

2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 09 de setembro de 2020.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da 6ª Região